



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/2023

Ementa: Aprova as Contas do Município de Pato Bragado, Relativa ao Exercício Financeiro de 2020.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Fica ratificada o Parecer Prévio nº 97/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovando as aludidas contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

SIMONI STEIN TORNQUIST
2ª SECRETÁRIA

MAURO ANDRÉ WEIGMER
PRESIDENTE